



Análise, avaliação e gestão de riscos profissionais

A segurança e a saúde dos trabalhadores são protegidas fundamentalmente, através de uma abordagem baseada na análise, avaliação e na gestão dos riscos.

Para que seja possível efetuar um controlo eficaz dos riscos no local de trabalho, todos os interessados devem conhecer bem o contexto jurídico, os conceitos, o processo de avaliação e as funções que competem aos principais agentes que participam no processo.

A avaliação de riscos é uma análise sistemática de todos os aspetos do trabalho, que identifica:

- Aquilo que é suscetível de causar lesões e/ou danos;
- A possibilidade de os perigos serem eliminados;
- E, se tal não for possível, as medidas de prevenção e/ou protecção para controlar os riscos, de forma a diminuir-los ou mitigá-los.

O empregador tem o dever geral de zelar e assegurar de forma continuada e permanente pela segurança e a saúde dos trabalhadores em todos os aspetos relacionados com o trabalho. Assim, as avaliações de riscos permitem que os empregadores tomem as medidas necessárias para proteger a segurança e a saúde dos seus trabalhadores.

Estas medidas incluem de um modo geral:

- A prevenção dos riscos profissionais;
- A adequação da organização e implementação das medidas necessárias;
- A prestação de informação e formação aos trabalhadores.

O processo de controlo de riscos pode diferir na sua designação em função das etapas que possa incluir e que seguidamente se apresentam:

1	Identificação do perigo e das pessoas envolvidas	Análise de Riscos	Avaliação de riscos	Gestão de riscos
2	Avaliação e priorização dos riscos			
	Estimativa do risco			
	Valoração do risco			
3	Decisão sobre medidas preventivas			
4	Adoção de medidas implementando plano de ações de controlo			
5	Acompanhamento e revisão			

Conforme apresentado, sendo a gestão de riscos aquela que comporta todas as etapas é também aquela que salvaguarda a adoção das medidas necessárias para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores. Esta implica a realização de análises e avaliações de riscos, sistemáticas e continuadas que permitam identificar, medir e controlar os mesmos.

As avaliações de riscos não devem ser efetuadas trabalhando isoladamente (as entidades e/ou elementos envolvidos devem promover a participação dos trabalhadores ou dos seus representantes). Os trabalhadores devem ser consultados no âmbito do processo de avaliação e ser informados sobre as conclusões extraídas, bem como sobre as medidas preventivas a tomar.

O processo de gestão dos riscos deve merecer toda a atenção e empenho do empregador, de modo a que não fique incompleto por falta da implementação das medidas preventivas identificadas.

Seja qual for o autor das análises e avaliações de riscos (inclusive se esta for efetuada por um serviço externo), a responsabilidade sendo partilhada cabe em última análise ao empregador, por ser este que tem o poder de decidir sobre a adoção e implementação das medidas preventivas decorrentes destas.

Alertamos que o incumprimento tem implicações a diversos níveis (humano, material, criminal, etc.) e que estes podem ser mais ou menos graves em função das suas consequências, e daquilo que podia ter sido feito e não se fez...